



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 25 de julho de 2022 | Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 281

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



CIDADE SIMPATIA



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 25 de julho de 2022 | Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 281

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Portarias

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

3

3

3

3

11

11

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.214, DE 22 DE JULHO DE 2022.**

Fixa a Gratificação Pecuniária Mensal a ser paga aos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei nº 2.418, de 23 de agosto de 2005, alterada pela Lei nº 3.310, de 02 de maio de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 5.694/2022 desta Prefeitura,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica fixado em R\$ 606,00 (seiscentos e seis reais) o valor da Gratificação Pecuniária Mensal a ser paga aos membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,

22 de julho de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Portarias**PORTARIA Nº. 9.329, DE 22 DE JULHO DE 2022.**

Designa servidora para exercer a função gratificada que especifica, e dá outras providências.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 165, de 30 de novembro de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 166, de 10 de março de 2021, e Lei Complementar nº 175, de 21 de julho de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a servidora FLÁVIA CRISTINA DE JESUS

NOGUEIRA, portadora do RG/SP. 44.089.474-8, ocupante do emprego público efetivo de Analista do Executivo I, designada para, a partir da presente data, exercer a função gratificada de ENCARREGADO DO CREAS.

Art. 2º Fica concedida à servidora designada no artigo anterior, uma gratificação correspondente a 41% (quarenta e um por cento), calculada sobre o seu salário base, nos termos da Lei Complementar nº. 165, de 30 de novembro de 2020.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, podendo ser suplementadas em ocasião oportuna e se necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.125, de 13 de janeiro de 2022.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 22 de julho de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.330, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Demite a pedido servidor que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 5.888/2022, em 21 de julho de 2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica o servidor ANTONIO EDSON GONÇALVES COSTA, portador do RG nº 44.846.287-4, ocupante do emprego público permanente de Técnico em Saúde I - Especialidade: Auxiliar de Dentista I, admitido pela Portaria nº 7.784, de 8 de maio de 2018, demitida de seu emprego a pedido, a partir de 3 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 22 de julho de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.331, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea “c”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. ISABEL CRISTINA GONÇALES GONÇALVES, portadora do RG nº 32.277.040-3, para exercer o emprego público de AGENTE DO EXECUTIVO II - MERENDA E COZINHA, com a jornada semanal de 40 (quarenta) horas, classificado na referência “II-A”, da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 25 DE JULHO DE 2022 a 24 DE JULHO DE 2023, junto à Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver as atribuições indicadas em sua função, de acordo com Anexo X da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, em conformidade com Processo Interno nº 1.005/2022.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2022, homologado pelo Decreto nº 6.189, de 20 de maio de 2022.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 22 de julho de 2022

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.332, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Autoriza contratação temporária de servidor para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra

Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea “c”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária do Sr. FELIPE MATEUS MENEGHELLI DA SILVA, portador do RG nº 41.274.598-7, para exercer o emprego público de AGENTE DO EXECUTIVO II - MERENDA E COZINHA, com a jornada semanal de 40 (quarenta) horas, classificado na referência “II-A”, da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 25 DE JULHO DE 2022 a 24 DE JULHO DE 2023, junto à Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver as atribuições indicadas em sua função, de acordo com Anexo X da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, em conformidade com Processo Interno nº 1.005/2022.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação do candidato de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2022, homologado pelo Decreto nº 6.189, de 20 de maio de 2022.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 22 de julho de 2022

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.333, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea “c”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. MARIA CLARA RAMOS CESPEDES, portadora do RG nº 53.554.596-4, para exercer o emprego público de AGENTE DO EXECUTIVO II - MERENDA E COZINHA, com a jornada semanal de 40 (quarenta) horas, classificado na referência "II-A", da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho- CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 25 DE JULHO DE 2022 a 24 DE JULHO DE 2023, junto à Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver as atribuições indicadas em sua função, de acordo com Anexo X da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, em conformidade com Processo Interno nº 1.005/2022.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2022, homologado pelo Decreto nº 6.189, de 20 de maio de 2022.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 22 de julho de 2022

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.334, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea "c", do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. MONICA DA COSTA RODRIGUES, portadora do RG nº 29.284.439-6, para exercer o emprego público de AGENTE DO EXECUTIVO II - MERENDA E COZINHA, com a jornada semanal de 40 (quarenta) horas, classificado na referência "II-A", da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho- CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 25 DE JULHO DE 2022 a 24 DE JULHO DE 2023, junto à Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver as atribuições indicadas em sua função, de acordo com Anexo X da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, em conformidade com Processo Interno nº 1.005/2022.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2022, homologado pelo Decreto nº 6.189, de 20 de maio de 2022.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 22 de julho de 2022

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.335, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea "c", do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. GISELE DE FÁTIMA SERINOLLI, portadora do RG nº 43.811.862-5, para exercer o emprego público de AGENTE DO EXECUTIVO II - MERENDA E COZINHA, com a jornada semanal de 40 (quarenta) horas, classificado na referência "II-A", da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho- CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 25 DE JULHO DE 2022 a 24 DE JULHO DE 2023, junto à Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver as atribuições indicadas em sua função, de acordo com Anexo X da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, em conformidade com Processo Interno nº 1.005/2022.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2022, homologado pelo Decreto nº 6.189, de 20 de maio de 2022.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 22 de julho de 2022

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.336, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea “c”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. DANIELE CRISTIANE DA COSTA E SILVA, portadora do RG nº 43.133.554-0, para exercer o emprego público de AGENTE DO EXECUTIVO II - MERENDA E COZINHA, com a jornada semanal de 40 (quarenta) horas, classificado na referência “II-A”, da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 25 DE JULHO DE 2022 a 24 DE JULHO DE 2023, junto à Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver as atribuições indicadas em sua função, de acordo com Anexo X da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, em conformidade com Processo Interno nº 1.005/2022.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2022, homologado pelo Decreto nº 6.189, de 20 de maio de 2022.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 22 de julho de 2022

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.337, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea “c”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. LARISSA MIRELA DOS SANTOS, portadora do RG nº 41.392.913-9, para exercer o emprego público de AGENTE DO EXECUTIVO II - MERENDA E COZINHA, com a jornada semanal de 40 (quarenta) horas, classificado na referência “II-A”, da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho- CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 25 DE JULHO DE 2022 a 24 DE JULHO DE 2023, junto à Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver as atribuições indicadas em sua função, de acordo com Anexo X da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, em conformidade com Processo Interno nº 1.005/2022.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2022, homologado pelo Decreto nº 6.189, de 20 de maio de 2022.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 22 de julho de 2022

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.338, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea “c”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. BIANCA FERNANDES TOLENTINO DA SILVA, portadora do RG nº 56.465.922-8, para exercer o emprego público de AGENTE DO EXECUTIVO II - MERENDA E COZINHA, com a jornada semanal de 40 (quarenta) horas, classificado na referência “II-A”, da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 25 DE JULHO DE 2022 a 24 DE JULHO DE 2023, junto à Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver as atribuições indicadas em sua função, de acordo com Anexo X da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, em conformidade com Processo Interno nº 1.005/2022.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2022, homologado pelo Decreto nº 6.189, de 20 de maio de 2022.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 22 de julho de 2022

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.339, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea “c”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. IVANILDE APARECIDA GALLI BOARETO, portadora do RG nº 10.235.167-3, para exercer o emprego público de AGENTE DO EXECUTIVO II - MERENDA E COZINHA, com a jornada semanal de 40 (quarenta) horas, classificado na referência “II-A”, da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 25 DE JULHO DE 2022 a 24 DE JULHO DE 2023, junto à Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver as atribuições indicadas em sua função, de acordo com Anexo X da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, em conformidade com Processo Interno nº 1.005/2022.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2022, homologado pelo Decreto nº 6.189, de 20 de maio de 2022.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 22 de julho de 2022

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.340, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea “c”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. TELMA REGINA BOSULE LANZE, portadora do RG nº 30.257.565-0, para exercer o emprego público de AGENTE DO EXECUTIVO II - MERENDA E COZINHA, com a jornada semanal de 40 (quarenta) horas, classificado na referência “II-A”, da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho- CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 25 DE JULHO DE 2022 a 24 DE JULHO DE 2023, junto à Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver as atribuições indicadas em sua função, de acordo com Anexo X da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, em conformidade com Processo Interno nº 1.005/2022.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2022, homologado pelo Decreto nº 6.189, de 20 de maio de 2022.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 22 de julho de 2022

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.341, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que

lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea “c”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. SUELEN CRISTIANE DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 34.388.084-2, para exercer o emprego público de AGENTE DO EXECUTIVO II - MERENDA E COZINHA, com a jornada semanal de 40 (quarenta) horas, classificado na referência “II-A”, da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho- CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 25 DE JULHO DE 2022 a 24 DE JULHO DE 2023, junto à Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver as atribuições indicadas em sua função, de acordo com Anexo X da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, em conformidade com Processo Interno nº 1.005/2022.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2022, homologado pelo Decreto nº 6.189, de 20 de maio de 2022.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 22 de julho de 2022

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICÍ

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.342, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICÍ, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea “c”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra.

CRISTIANE MATHIAS BRESSAN, portadora do RG nº 34.037.873-6, para exercer o emprego público de AGENTE DO EXECUTIVO II - MERENDA E COZINHA, com a jornada semanal de 40 (quarenta) horas, classificado na referência "II-A", da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho- CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 25 DE JULHO DE 2022 a 24 DE JULHO DE 2023, junto à Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver as atribuições indicadas em sua função, de acordo com Anexo X da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, em conformidade com Processo Interno nº 1.005/2022.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2022, homologado pelo Decreto nº 6.189, de 20 de maio de 2022.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 22 de julho de 2022

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.343, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea "c", do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. AMANDA LETÍCIA DOS SANTOS RODRIGUES, portadora do RG nº 57.665.012-2, para exercer o emprego público de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO I - MONITOR ESCOLAR, com a jornada semanal de 40 (quarenta) horas, classificado na referência "II-A", da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho- CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 25 DE JULHO DE 2022 até o final do ano letivo de 2022, junto à CEMEI GRILO FALANTE, para desenvolver as atribuições indicadas em sua função, de acordo com Lei Complementar nº 159, de 27 de novembro de 2019, em conformidade com Processo Interno nº 6.179/2021.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 02/2021, homologado pelo Decreto nº 6.085, de 03 de novembro de 2021.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 22 de julho de 2022

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.344, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea "c", do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. AMANDA REGINA LOPES, portadora do RG nº 58.105.614-0, para exercer o emprego público de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO I - MONITOR ESCOLAR, com a jornada semanal de 40 (quarenta) horas, classificado na referência "II-A", da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho- CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 25 DE JULHO DE 2022 até o final do ano letivo de 2022, junto à CEMEI PROFª MERCEDES LOPES DE MARCHI, para desenvolver as atribuições indicadas em sua função, de acordo com Lei Complementar nº 159, de 27 de novembro de 2019, em conformidade com Processo Interno nº 6.179/2021.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 02/2021, homologado pelo Decreto nº 6.085, de 03 de novembro de 2021.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 22 de julho de 2022

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.345, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da alínea “c”, do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária da Sra. VIVIAN CRISTINA PINTO DE MOURA, portadora do RG nº 26.795.270-3, para exercer o emprego público de TÉCNICO EM EDUCAÇÃO I - MONITOR ESCOLAR, com a jornada semanal de 40 (quarenta) horas, classificado na referência “II-A”, da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho- CLT.

Parágrafo único. A contratação terá validade para o período de 25 DE JULHO DE 2022 até o final do ano letivo de 2022, junto à CEMEI PROFª ADELAIDE REGINATO DE LIMA, para desenvolver as atribuições indicadas em sua função, de acordo com Lei Complementar nº 159, de 27 de novembro de 2019, em conformidade com Processo Interno nº 6.179/2021.

Art. 2º A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com classificação final do Processo Seletivo Público nº 02/2021, homologado pelo Decreto nº 6.085, de 03 de novembro de 2021.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica

autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 22 de julho de 2022

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.346, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Admite servidora por concurso público para o emprego público que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica admitida a Sra. FRANCIELI VITORIA MOREIRA, portadora do RG nº 38.295.138-4, para provimento do emprego público permanente de GUARDA PATRIMONIAL I, Especialidade: VIGILÂNCIA PATRIMONIAL I, classificado na referência “II-A”, da Escala Padrão de Vencimentos desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a partir de 25 de julho de 2022.

Art. 2º A admissão especificada no artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com a classificação final do Concurso Público nº 01/2019, homologado pelo Decreto nº 5.767, de 10 de fevereiro de 2020.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 22 de julho de 2022

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO EDITAL Nº 086/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2022

Tendo em vista o parecer da Comissão Permanente de Licitação, resolvo homologar e adjudicar o julgamento para todos os fins e efeitos em favor da empresa Semam Terraplenagem e Pavimentação Ltda, no valor total de R\$ 235.248,28; para Execução de recapeamento asfáltico nas vias públicas denominadas, ruas Ernesto Bergamo e Alexandre Alasmar no Município de Barra Bonita, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, nos exatos termos do projeto executivo, memorial descritivo, cronograma físico de desembolso, quadro de composição do BDI e planilha orçamentária. Barra Bonita, 22 de julho de 2022. José Luis Rici Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Presencial nº 045/2022, cujo objeto é a prestação de serviços visando à instalação e manutenção de sistema de gestão e acesso em nuvem (software) para 05 (cinco) pontos de Wi-Fi-Hotspots, com o fornecimento de aplicativo para disponibilização de acesso à internet sem fio em espaços públicos, na data de 06/07/2022, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a contratação da empresa Alan Roberto Buzato Epp, no valor total de R\$ 27.663,60; com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 22 de julho de 2022. José Luís Rici. Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 025/2022, cujo objeto é o Registro de Preços, objetivando a aquisição de diversos medicamentos, tudo conforme Anexo I - Proposta, na data de 18/07/2022, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a aquisição das empresas: Aglon Comércio e Representações Ltda, itens 08, 52, 111 e 135, no valor total de R\$ 46.638,00; Interlab Farmacêutica Ltda, itens 01, 04, 06, 60 e 61, no valor total de R\$ 167.860,00; Triunfal Marília Comercial Ltda, itens 17 e 93, no valor total de R\$ 12.815,00; Ativa Comercial Hospitalar Ltda, item 23, no valor total de R\$ 22.400,00; Prati, Donaduzzi & Cia Ltda, itens 05, 25, 45, 71, 72, 85, 105, 109, 110, 118, 128, 141, 149 e 150, no valor total de R\$ 269.545,00; Med Center Comercial Ltda, itens 54 e 83, no valor total de R\$ 15.490,00; Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, itens 26, 33, 50, 80, 94, 95, 96, 140

e 142, no valor total de R\$ 106.015,00; R.A.P. Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda, itens 19, 51, 78, 103, 123 e 147, no valor total de R\$ 133.820,00; Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda, itens 12, 64, 74, 106, 117, 124 e 125, no valor total de R\$ 70.520,00; Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda, itens 34, 37, 38, 108, 144, 145, 146 e 148, no valor total de R\$ 48.530,00; Portal Ltda, itens 10, 11, 13, 29, 39, 41, 69, 82, 89, 133 e 138, no valor total de R\$ 199.195,00; Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda, itens 22, 28, 56, 76, 99 e 119, no valor total de R\$ 59.910,00; Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, itens 02 e 114, no valor total de R\$ 48.600,00; Avaremed Distribuidora de Medicamentos Eireli, itens 07, 57, 68, 98, 102 e 121, no valor total de R\$ 129.282,00; Drogafonte Ltda, itens 136, 139 e 143, no valor total de R\$ 58.100,00; Inovamed Hospitalar Ltda, itens 15, 18, 40, 43, 47, 55, 66, 73, 87, 97, 107 e 137, no valor total de R\$ 67.476,00; CM Hospitalar S.A, itens 58 e 59, no valor total de R\$ 83.650,00; Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, itens 14, 16, 20, 67 e 126, no valor total de R\$ 42.650,00; Acácia Comércio de Medicamentos Eireli, itens 32, 65 e 81, no valor total de R\$ 16.750,00; Valinpharma Comércio e Representações Ltda, item 49, no valor total de R\$ 9.700,00; Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda, itens 30, 90, 91 e 120, no valor total de R\$ 170.075,00; Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda, itens 24, 46, 62, 84 e 113, no valor total de R\$ 22.000,00; Cimed Indústria S/A, itens 53 e 129, no valor total de R\$ 173.700,00; Agil Medicamentos Ltda, itens 09 e 35, no valor total de R\$ 55.700,00; Top Norte Comércio de Materiais Médico Hospitalares Eireli, itens 116, 130, 131 e 132, no valor total de R\$ 23.500,00; DMC Distribuidoras, Comércio D Medicamentos Eireli, item 03, no valor total de R\$ 20.000,00; Comercial Rifarma de Medicamentos Eireli EPP, itens 75 e 77, no valor total de R\$ 28.900,00; Anjomed Distribuidora de Medicamentos Ltda. EPP, item 63, no valor total de R\$ 970,00; Espírito Santo Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli, item 86, no valor total de R\$ 13.680,00; MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, itens 31 e 88, no valor total de R\$ 60.750,00; Destra Distribuidora de Medicamentos Ltda Epp, itens 27, 42, 44, 79, 101, 112, 115 e 127, no valor total de R\$ 137.930,00; WF Distribuidora de Medicamentos Ltda Me, item 122, no valor total de R\$ 4.700,00; Force Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda Epp, item 21, no valor total de R\$ 81.300,00; Biomed Distribuidora de Medicamentos Ltda Epp, item 36, no valor total de R\$ 14.220,00; Almeida Farmacêutica Ltda Me, itens 48 e 134, no valor total de R\$ 85.620,00; Ar Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda, item 92, no valor total de R\$ 39.000,00, com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 22 de julho de 2022. José Luís Rici. Prefeito Municipal.

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

MUNIR ARRADI JUNIOR

Secretário Municipal
de Obras e Serviços

**PAULO SÉRGIO DE
OLIVEIRA**

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de
Administração

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal
do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO MARTINI

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico,
Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano

**LUIS ANTONIO APARECIDO
RODRIGUES**

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

MAYARA WITT SAID

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

**PAULO SÉRGIO
BARBOSA MARAES**

Secretário Municipal de
Relações Institucionais

**LUIZ FERNANDO
BRESSANIN**

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

**MARIELLE STEPHANE
BARBOSA**

Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br